

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: POSTO BALSANOVA LTDA.

CONTRATADA: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Objeto: Apostilamento contratual referente ao reajuste de preços dos combustíveis de acordo com o preço unitário médio ao consumidor publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência, de acordo com o previsto no item 2 da referida ata, passando a vigorar conforme a seguir:

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Preço Médio ao Consumidor (Tabela ANP/Fev)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	2	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,687	2,45%	3,597
2	2	ETANOL	Raizen	LT	3,296	2,50%	3,213
2	3	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,687	2,45%	3,597

FORNECEDOR: POSTO BALSANOVA LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Preço Médio ao Consumidor (Tabela ANP/Fev)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	1	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4,313	1,515%	4,248
1	3	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3,598	1,54%	3,542
2	1	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4,313	1,515%	4,248
2	4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3,598	1,54%	3,542

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de registro de Preços nº 21/2019.

Balsa Nova, 09 de março de 2020.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**C57A60B8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº07/2020**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	25 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	RS 62.747,85(sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS ENTREGUAS SERÃO NO PAÇO MUNICIPAL, AV PRESIDENTE KENNEDY, 363 OU SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REPELENTES E PROTETOR SOLAR PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação <a href="http://www.barbosaferraz.pr.gov.br">http://www.barbosaferraz.pr.gov.br</a>

\* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 10 de março de 2020.

**MATHEUS FARIAS BRAGA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Pricila Oxenford Pires

**Código Identificador:**3BFBD2DA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DITAL Nº. 09/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº. 09/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97, Lei 965/2017, Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 37, IX e Art. 196 ambos da Constituição Federal, e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora de que trata a Portaria nº.098/2020, resolve TORNAR PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **PSICOLOGO e PROFESSOR**, para desenvolver suas atividades junto ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, para o exercício das atribuições descritas no Anexo II, nas condições a seguir declinadas

**QUADRO DE VAGAS**

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
<b>PSICÓLOGO</b>	01	01	RS 2.735,44	<b>40hrs</b> semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs.	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP
<b>PROFESSOR</b>	01	13	RS 1.443,47	<b>20hrs</b> semanais.	Magistério ou Formação de Docentes Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes. Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação. Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor. Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação acima de 20 horas.
<b>Discriminação das vagas por escolas para a função de professor</b>					
	Nº de Vagas	Reserva técnica			
<b>Dom Frederico</b>	01	02			
<b>Santa Salete</b>		02			
<b>Santo Agostinho</b>		03			
<b>Nossa Senhora de Fatima</b>		02			
<b>Getúlio Vargas</b>		03			
<b>João Pessoa</b>		01			

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo a seleção e o recrutamento de profissionais nas funções de **PSICÓLOGO e PROFESSOR**, para atuar no Município de Boa Ventura de São Roque - PR, para os cargos conforme o quadro acima, conforme as condições previstas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.2 - Os candidatos para o cargo que de acordo com a classificação final forem convocados para a assinatura do contrato, deverão atuar na execução das atribuições funcionais – Anexo I, e cumprir com as obrigações contidas neste edital.

1.3 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até a data 17 de dezembro de 2020, conforme Calendário Escolar pré-estabelecido para ambos os Cargos, podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

1.4 - É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

1.5 - Os contratados serão avaliados periodicamente, pelas Secretarias Municipais nas quais estiverem atuando, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pelas Secretarias Municipais onde estiverem desenvolvendo suas atividades, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições serão realizadas no período: de 19/03 a 20/03 de 2020, na Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque, situado na Avenida Dalzotto, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr.

2.2 - Os horários para a entrega dos respectivos Requerimentos e da documentação será das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias referidos no subitem "2.1".

2.3 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua portuguesa;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- A inscrição dos candidatos para a função de professor será feita de acordo com as vagas disponíveis em cada escola, e a inscrição de psicólogo será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura.
- Reconhecida idoneidade moral (atestado de antecedentes);
- Cada candidato a função de professor poderá concorrer somente para uma única vaga de 20 horas, devendo optar no momento de sua inscrição para qual escola estará concorrendo à vaga.
- Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- Conhecimento dos termos deste edital.

**3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "2" e seus subitens deste edital, com o candidato imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição - Anexo II, e a este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:

- Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, constantes do subitem "8.2", deste edital, e;
- documento de identidade pessoal.

3.2 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidatos que não atendam às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3 - Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no presente certame.

3.4 - As fotocópias dos documentos a que se referem os subitens "3.1" alínea "a" e anexos e "8.2" deverão ser autenticadas em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação.

3.5 - É obrigatória para os candidatos a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação da documentação que está sendo apresentada, assim disposto na alínea 'a' do item 3.1.

3.6 - O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato de inscrição, os quais serão comprovados, inclusive quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular, se está com firma reconhecida em cartório, acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do candidato.

4.1.1 - No caso de procuração deverá ser juntada de igual fotocópia do documento de identidade do procurador com foto.

4.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;

b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;

c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;

d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);

e) - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;

f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;

h) - Declaração de bens do candidato;

i) - Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).

j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);

k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;

l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.

m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.

n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2 - O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.

5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.

5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

#### 6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

#### 7 - REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor do salário é a definida no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste Edital.

7.2 – os cargos que fizerem jus a insalubridade/periculosidade, serão pagos a base do salário mínimo, conforme prevê o Art. 192 da CLT.

#### 8 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1 - A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

8.2- Tabela de Títulos para Avaliação:

Tabela I:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
CARGO PSICÓLOGO				
Item	Documentos exigidos	Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de psicologia em geral: Setor privado (anos)	2,0	6,0
		Serviço público (anos)	2,0	6,0
		Serviço público na área educacional (anos)	2,0	6,0
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante)	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	0,0
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,5	15,0
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	2,0	16,0
		Certificados em aplicação de testes psicológicos escolar	2,0	6,0
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós-graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas.	10,0	10,0
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	15,0
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	20,0
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

8.3 - Para o tempo de experiência, tabela I, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 06 (seis) meses. Os prazos iguais ou superiores a 06 (seis) meses, serão arredondados para ano.

8.4 - O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.

8.5 - Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela presente no item 8.2.

8.6 - Nas declarações ou certidões para fins de pontuação como tempo de experiência deverão constar a data de início e término do serviço público prestado.

8.7 - O tempo de serviço privado a ser comprovado com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.

#### Tabela II

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
CARGO PROFESSOR				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Magistério ou Formação de Docentes	01	20	20
2	Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.	01	60	60
3	Curso de Pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de Especialização na área de educação.	02	05	10
4	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor	10	01	10
5	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação acima de 20 horas	02	10	20

8.8 A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo:

#### 8.9 TITULAÇÃO (máximo de 100 pontos)

a) TABELA II – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor.

b) Os itens 1 e 2 constantes da Tabela II, quando apresentados como habilitação mínima exigida, não serão computados em duplicidade como titulação com o item 2.

c) Constitui pré-requisito mínimo o magistério ou formação de docentes.

d) O candidato que concluiu seu curso em 2019, e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou para pontuação na prova de títulos.

e) Sendo apresentada Declaração de Conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.

#### 9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 10 pontos) Tabela II

9.1 Serão atribuídos 01 (um) ponto a cada ano de efetivo exercício no magistério, comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou declaração ou certidão datada, em papel timbrado devidamente assinado pelo representante legal da instituição, a qual comprovará o tempo de experiência em:

a) regência na educação infantil;

b) regência no ensino fundamental, anos iniciais;

c) regência no ensino fundamental, anos finais;

d) regência em APAE.

9.2 Não serão computados fração de meses de trabalho, apenas anos completos, considerado ano letivo 10 meses;

9.3 Na comprovação da experiência profissional serão aceitas:

a) Declaração ou certidão da instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente.

b) Cópia do registro em carteira de trabalho, apresentada juntamente com a original, na qual conste a prestação de serviços como professor.

c) Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório e nem estágio remunerado.

d) O título será considerado, desde que compatível com o cargo para o qual concorreu o candidato (área específica).

9.4 A conclusão de curso deverá ocorrer até o ato da inscrição do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

9.5 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” na área de Educação deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

9.6 Não serão aceitos títulos e comprovantes de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.

9.7 Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à preestabelecida.

9.8 No ato de entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência profissional o candidato deverá fazer acompanhar a ficha informativa de títulos e experiência profissional.

9.9 Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada certificado declarado, bem como o original, para autenticação no ato, que será imediatamente devolvido ao candidato. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.

9.10 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Examinadora.

9.11 Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

#### 10 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 - Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no site [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br), afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, e publicado no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

10.2 - Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 05 (cinco) pontos na tabela de títulos.

10.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

10.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentos para Inscrição incompletos.

#### 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 8.2 a ser protocolado no prazo constante no anexo III do presente Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque, situado na Avenida Dalzotto, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr, obrigatoriamente acompanhado de documento com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. A Comissão Organizadora decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

11.2 - Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax e ou e-mail, bem como não serão respondidos questionamentos via whatsapp.

11.3 - Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.

11.4 - A relação dos candidatos aprovados após a análise dos recursos será divulgada por edital.

#### 12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será realizado segundo os seguintes itens:

- a) pela idade;
- b) maior tempo de serviço;
- c) por sorteio.

### **13 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

13.1 - Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no site [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br) e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.

### **14. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

14.1 Às pessoas portadoras de deficiência física são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais, igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritas do deficiente, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

14.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.

14.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

14.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação.

14.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

14.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

14.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

14.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

### **15 - DA CONVOCAÇÃO**

15.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

15.2 A inexistência de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

15.3 A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte obedecendo à ordem de classificação. Para a função de Professor, será de acordo com a escola onde o candidato realizou sua inscrição.

a) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulada para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido para o fim da respectiva lista de classificados.

b) O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade, ser reconvocato, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.

c) Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, caso não aceite assinará a declaração de fim de lista.

d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo devendo preencher a ficha de fim de lista no prazo de 48 horas.

15.4 Para a função de professor não será permitida permuta ou remanejamento.

### **16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1 - A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

16.2 - Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no site [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br) para fazer a entrega de cópias dos documentos constantes no item 5.1.

16.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.

16.4 - O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a data que finda o Calendário Escolar, ou seja, 17 de dezembro de 2020, prorrogável por até igual período a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Órgão Oficial do Município e no site [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br)

17.2 - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

17.3 - Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) - Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 8.2 deste Edital; e
- b) - Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.4 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

17.5 - Os contratos firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, nos casos previstos na legislação vigente, ou após o preenchimento das vagas mediante convocação de candidatos aprovados para cargos em concurso público de provimento efetivo ou emprego público, sem penalidades para o contratante.

17.6 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado que não alcançarem as vagas ofertadas nos empregos permanecerão como Cadastro de Reserva durante a validade do presente certame.

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****DO EDITAL Nº 09/2020****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****CARGO DE PSICÓLOGO Carga Horária Semanal: 40h**

Fará parte do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Carga horária de 20 horas semanais. Função executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem, através de testes, entrevistas e observações; proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando à correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; fazer a aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins educacionais; executar outras tarefas compatíveis com a função.

**CARGO DE PROFESSOR Carga Horária Semanal: 20h**

É específica para atuar como docente na Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Ventura de São Roque. Prestar trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; planejar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões e cursos de formação; e demais funções estabelecidas no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição. Escolaridade: Magistério ou Formação de Docentes; Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.

**ANEXO II****DO EDITAL Nº 09/2020**

Ficha de inscrição Nº \_\_\_\_\_

**PROFESSOR ( )**

Dom Frederico ( ) Santa Salete ( ) Santo Agostinho ( )

Nossa Senhora de Fatima ( ) Getúlio Vargas ( ) João Pessoa ( )

**PSICÓLOGO ( )****Dados de Identificação**

Nome..... RG..... CPF.....

Nacionalidade..... Naturalidade.....

Endereço.....

Bairro..... Cidade..... Estado..... CEP.....

Sexo..... Nascimento...../...../.....

Estado Civil..... Número de filhos..... Telefone..... Email.....

Boa Ventura de São Roque,.....de.....2020.

Assinatura do Candidato

**Comprovante de entrega de Títulos e Documentos****Edital nº 09/2020**

Inscrição nº \_\_\_\_\_.

Certificamos que o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ comprovou documentos declarados na inscrição do PSS conforme edital 09/2020.

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

 Cópia do RG. Cópia do CPF. Cópia do Comprovante de Residência. Diploma/ certidão de conclusão de curso de nível superior Diploma/ certidão de pós graduação Quantidade \_\_\_\_. Tempo de serviço Privado: Anos \_\_\_\_. Tempo de serviço Público: Anos \_\_\_\_. Curso com carga horaria de 16 a 40horas: Quantidade \_\_\_\_. Curso com carga horaria superior a 20horas: Quantidade \_\_\_\_. Curso com carga horaria superior a 40horas: Quantidade \_\_\_\_. Diploma de mestrado da área de atuação: Quantidade \_\_\_\_. Diploma de doutorado da área de atuação: Quantidade \_\_\_\_.

Outros Certificados descrever: \_\_\_\_\_

Declaro que li e aceito os termos do Edital 09/2020, Boa Ventura de São Roque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do funcionário Responsável pelo recebimento dos documentos

Assinatura do Candidato (a)

**REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
(somente para portadores de necessidades especiais)**

Nome: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste REQUERER minha participação no Processo Seletivo em epígrafe em face da vaga especial destinada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Deficiência: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

( ) Não necessita de Prova Especial e/ou Tratamento Especial

( ) Necessita de Prova Especial e/ou Tratamento Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial: \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

### Candidato

(assinatura)

Este documento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

### ANEXO III DO EDITAL Nº 09/2020 CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	10/03/2020
Período de inscrição e entrega de títulos e documentos	19/03 e 20/03
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	23/03/2020
Prazo para protocolar recursos referentes ao indeferimento de inscrições das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	25/03/2020
Divulgação do edital do resultado e da análise dos recursos e das inscrições	27/03/2020
Divulgação do edital da homologação das inscrições	30/03/2020
Divulgação do edital da classificação provisória	01/04/2020
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h	03/04/2020
Divulgação do resultado de análise dos recursos referente a classificação provisória	06/04/2020
Divulgação do edital da classificação final	07/04/2020
Divulgação da homologação da classificação final	08/04/2020
Divulgação do edital para distribuição de vagas	09/04/2020

**OBS: o presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no órgão oficial do Município de Boa Ventura de São Roque, e no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.**

### ANEXO IV DO EDITAL Nº 09/2020

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 09/2020 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de \_\_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

### ANEXO V DO EDITAL Nº 09/2020

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO VI DO EDITAL Nº 09/2020

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_ Nº inscrição \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO XI DO EDITAL N.º 09/2020****TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Julcimara Dallagnol dos Anjos  
**Código Identificador:**D6DDAEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO****RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 06/2020, conforme ofício N.º. 56/2020 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL JORNALISTICO / INFORMATIVO COM PRODUÇÃO E IMPREÇÃO.”

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	20456	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL JORNALISTICO / INFORMATIVO COM PRODUÇÃO E IMPREÇÃO. A pedido da Secretaria Municipal de Administração.	3.000	UNI	1,10	3.300,00
TOTAL						3.300,00

**CONTRATADO:** proponente **FRAGA E AMARAL LTDA, CNPJ N.º 81.123.754/0001-30, Av. Paraná N.º 1250 – CEP 86.870-000 – Centro IVAIPORA PR** com a proposta no valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2020.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arieli Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**18CA5E2D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:



- a) Licitação nº: PR10/2020  
 b) Modalidade: Pregão  
 c) Data de homologação: 10/03/2020  
 d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV e demais cursos e eventos do SUAS.  
 e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	318 - Abacaxi em calda com 830 gr	Lata	ITALI	10	7,99	79,90
2	319 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	25	6,90	172,50
3	330 - Abobrinha verde de boa qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	16	3,99	63,84
4	411 - Acelga - frescas, folhas graudas, limpas, nova, de 1ª qualid Acelga - frescas, folhas graudas e integras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	UNI	CANTU	40	4,49	179,60
5	436 - Achantado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, Achantado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	Nescau	40	6,49	259,60
6	505 - AÇUCAR CRISTALIZADO- ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA AÇUCAR CRISTALIZADO- ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTO DE IMPUREZA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 5 KG.	PCT	Alto Alegre	100	9,99	999,00
7	507 - Açúcar de baunilha com 500 gramas	PCT	BONIELA	20	4,99	99,80
8	514 - Açúcar mascavo com 500gr	PCT	Nossa Terra	50	7,25	362,50
9	519 - Açúcar refinado com 01 Kg	PCT	Alto Alegre	75	2,75	206,25
10	575 - Adoçante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gota Adoçante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gotas, 0 açúcares e 0 lactose. Frasco contendo 80 ml.	FR	ADOCIL	5	4,99	24,95
11	614 - AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	UN	AQUALIFE	50	1,99	99,50
12	23563 - Alface Frescas, folhas graúdas e integras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal.	UN	CANTU	15	2,99	44,85
13	816 - Alho com 200 gramas Alho com 200 gramas - Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	Nossa Terra	30	4,25	127,50
14	893 - Amendoim descascado - com 500 gramas	PCT	BONIELA	60	5,49	329,40
15	898 - Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecim Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecimento pacote com 500gr	PCT	BONIELA	80	2,49	199,20
16	1951 - Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 Kg. De boa qualidade.	PCT	RAMPINELI	65	12,99	844,35
17	2324 - Aveia em flocos finos c/ 200gr	PCT	quaker	30	3,10	93,00
18	2341 - Aviu - acendedor de fogão, com gás, em plástico Aviu - acendedor de fogão, com gás, em plástico, com acendedor em metal, de 8 cmx2,5cm.	UN	bick	8	3,99	31,92
19	2420 - Bacon em pedaços	KG	COPAVEL	15	19,90	298,50
20	2430 - Bala mastigável, ct com 600 grs, sabores diversos	PCT	PIETROBOM	65	6,99	454,35
21	2561 - Banana Comum - Banana Comum de pimeira Banana Comum - Banana Comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugididades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	400	2,75	1.100,00
22	2593 - Bandeja de isopor	UN	PLASVEL	25	0,25	6,25
23	2600 - Bandeja para congelados com capacidade de 1500 grs	UN	PLASVEL	40	2,99	119,60
24	2611 - Banha Inspeccionada Banha Inspeccionada - Banha de Porco, Ingredientes: Gordura Suína desidratada, não contém glúten, validade de 120 dias, inspeccionada forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	KG	COPAVEL	10	7,99	79,90
25	2683 - Batata doce com boa qualidade e sem rachaduras e manchas.	KG	CANTU	80	2,99	239,20
26	2687 - Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	200	3,25	650,00
27	2815 - Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	45	3,99	179,55
28	3072 - BOLACHA AGUA E SAL C/ 400 GR	PCT	Parati	70	4,99	349,30
29	3097 - Bolacha maisena pct com 400 gramas.	PCT	Parati	70	4,79	335,30
30	3101 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Parati	120	6,79	814,80
31	3108 - Bolacha salgada com gergelim c/ 400 gramas.	PCT	Parati	50	4,99	249,50
32	3259 - Bombom recheado com creme de castanha de caju pct com 950grs	PCT	SONHO DE VALSA	25	28,90	722,50
34	3563 - Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	UN	CANTU	38	7,00	266,00
35	4261 - CAFE EM PÓ CX COM 500G	CX	BOM JESUS	40	11,49	459,60
36	4265 - Cafê solúvel granulado, forte, frasco de vidro 200 gramas.	FR	AMIGO	70	13,50	945,00
37	23564 - Calabresa Forma de fornecimento pct. c/ 350 gramas.	PCT	valesul	15	6,90	103,50
38	4555 - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 21 GR	UNI	ARISCO	95	0,79	75,05
39	4806 - Camomila, pacote c/ 10 gramas.	PCT	Kamila	40	1,60	64,00
40	4837 - Canela em pó - com 25 Gr	PCT	Kamila	45	1,60	72,00
41	4843 - Canela em Rama - Composição: Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	80	1,68	134,40
42	4904 - Canjica de milho pacote com 500 gr	PCT	BONIELA	30	1,99	59,70
43	5189 - Carne Bovina inspeccionada- composição: carne bovina de 1 qua Carne Bovina inspeccionada- composição: carne bovina de 1 qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor, característicos , forma de fornecimento. kg	KG	FLISPAR	140	22,99	3.218,60
44	5196 - Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras e sebo. Com inspeção.	KG	FLISPAR	100	19,90	1.990,00
45	5421 - Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	78	3,15	245,70

46	5466 - Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal	KG	CANTU	110	4,10	451,00
47	5504 - Cereja em calda, vidro com 150 grs.	VD	Apti	8	5,99	47,92
48	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tost Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (Ilex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g.	CAX	leao	80	4,49	359,20
49	5544 - Chá para chimarrão - com 10 gramas	PCT	Kamila	70	1,49	104,30
50	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 500 gramas.	PCT	zaeli	80	9,80	784,00
51	5706 - Chocolate Granulado - pte c/ 500 Gr	PCT	Kamila	15	4,30	64,50
52	5715 - CHOCOLATE HIDROGENADO, PACOTE DE 1 KG.	PCT	harald	16	22,90	366,40
53	5722 - Chuchu com boa qualidade e sem rachaduras.	KG	CANTU	80	2,99	239,20
54	6028 - Coco ralado - Composição: coco ralado Coco ralado - Composição: coco ralado desidratado sem açúcar. Forma de fornecimento: pacote de 100g.	PCT	Kamila	70	3,49	244,30
55	6249 - Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau (colorificio) em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	PCT	BONIELA	20	3,80	76,00
56	6920 - Copos descartáveis 180 ml c/ 100 und	PCT	COPOSUL	85	3,99	339,15
57	6917 - Copos descartáveis 300ml - pacote com 100 unidades	PCT	COPOSUL	15	5,79	86,85
58	6923 - COPOS DESCARTÁVEIS 50ML C/ 100UND	PCT	COPOSUL	6	1,99	11,94
59	7111 - Couve flor- composição couve-flor, em unidades, gráuda de 1 Couve flor- composição couve-flor em unidades, gráuda, de 1 qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	30	7,99	239,70
60	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Coxa e sobre coxa de Frango - Composição: congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	400	6,99	2.796,00
61	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de forneci Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de fornecimento: Pct de 10grs	PCT	Kamila	35	1,75	61,25
62	7198 - Creme de Leite - lata c/ 300 Gr	Lata	TERRAVIVA	150	2,79	418,50
63	7799 - DOCE DE LEITE COM 400Gr	UN	aurea	25	3,25	81,25
64	8163 - Embalagem plástica para freezer para 5kg, pct com 100unid.	UN	NOVASCASAVEL	40	5,49	219,60
65	8222 - Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo, forma de fornecimento: Pote de 200g.	UNI	Selecta	35	5,99	209,65
66	8242 - Endro - Composição: Endro Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	20	1,69	33,80
67	8438 - Erva Doce - Composição: Erva Doce Erva Doce - Composição: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	20	1,69	33,80
68	8441 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO	KG	SAOMIGUEL	80	10,50	840,00
69	8448 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	50	2,79	139,50
70	8898 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO C/ 350Gr	Lata	Quero	70	3,99	279,30
71	8956 - Farinha de Mandioca - Torrada Farinha de Mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1 com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. farinha de mandioca torrada; dorma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente s/ rupturas, pacote 1 Kg.	KG	amafil	22	5,25	115,50
72	8966 - FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500Gr	PCT	BONIELA	35	2,90	101,50
73	8976 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio pte. c/ 05 kg.	PCT	talita	110	10,99	1.208,90
74	8980 - FARINHA INTEGRAL PARA PREPARO DE PÃO, PACTE. DE 5 KG.	PCT	talita	10	16,90	169,00
75	9032 - Feijão Preto - Tipo 1 Feijão Preto - Tipo 1 - Composição Tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem, plástica transparente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de. no mínimo 6 meses. Forma de fornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	BONIELA	60	3,99	239,40
76	9124 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	Lata	Royal	65	6,29	408,85
77	9126 - Fermento granulado biológico para pão. Composição: Fermento granulado biológico para pão. Composição: fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote c/ 500 gramas.	PCT	SAFTY	10	16,90	169,00
78	9251 - filme de PVC transparente 28cm x 30m	RL	NOVA CASCAVEL	20	2,75	55,00
79	9635 - FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CX	melita	12	3,75	45,00
80	10200 - FRUTAS CRISTALIZADAS, PACTE. C/ 150 GRAMAS.	PCT	zaeli	10	4,90	49,00
81	10210 - Fubá de milho, pacote c/ 5 Kg. Fubá de milho. Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes. milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote c/ 5 Kg.	PCT	Libardoni	60	9,99	599,40
82	10410 - Gelatina - Composição: sabores variados Gelatina - Composição: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 0,85g.	CX	Apti	120	0,99	118,80
83	10429 - Gergelim branco natural. Pte. c/ 200gr.	PCT	zaeli	15	2,89	43,35
84	10470 - GOIABADA - EMBALAGEM PLASTICA COM 300gr	UN	aurea	40	2,75	110,00
85	10663 - Guardanapo tamanho 30 X 29,5, pct c/50 unid.	PCT	Tropicos	70	2,69	188,30
86	11055 - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem pacote barriga mole, com 1000g.	UN	Frimesa	300	3,49	1.047,00
87	11063 - Iogurte natural frasco c/ 200grs	FR	Frimesa	25	2,75	68,75
88	12057 - Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade, madura, validade semanal, lisa e sem falhas.	KG	CANTU	200	3,29	658,00
89	12128 - Leite condensado lata - com 395 gr	Lata	PIRACANJUBA	160	4,49	718,40
90	12131 - LEITE DE COCO VIDRO COM 200ML	VD	MENINA	25	1,99	49,75
91	12147 - Leite em pó pct c/400 grs.	PCT	ITALI	28	9,50	266,00
92	12158 - Leite integral, pasteurizado/UTH, embalagem tetrapark, conte Leite integral, pasteurizado/UTH, embalagem tetrapark, contendo 1 litro.	CAX	TERRAVIVA	260	3,25	845,00
93	12239 - Liga neutra, frasco com 100 grs.	FR	Selecta	15	3,99	59,85
94	12266 - Limão tahiti	KG	CANTU	170	5,49	933,30
95	12492 - Linhaça com 200 grs	PCT	zaeli	5	3,75	18,75
96	12743 - louro em folha pacote com 05 gramas	PCT	Kamila	10	1,00	10,00

97	12838 - Luva de látex com 100 unidades.	CX	RANHADURA	10	26,30	263,00
98	12933 - Maçã - Vermelha Cat II - Especial Maçã - Vermelha Cat II - Especial, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada e / ou granizada, as maçãs deve ser sã, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	200	6,49	1.298,00
99	12987 - Macarrão Parafuso ingredientes: sêmola de trigo fortificada Macarrão Parafuso ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Alérgicos: contêm derivados de trigo e soja. Pode conter ovo. Contém Glúten. Forma de fornecimento: pct com 3 kg.	PCT	Parati	15	12,99	194,85
100	13034 - Maionese tradicional sachê com 472 gramas.	PCT	ARISCO	20	6,95	139,00
101	13051 - Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	150	3,99	598,50
102	13099 - Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortada Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortadas em pedaços médios.	KG	CANTU	80	3,99	319,20
103	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	160	4,49	718,40
104	13345 - Manteiga sem sal com 200gr	UNI	AVIAÇÃO	10	7,49	74,90
105	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	QUALI	30	5,49	164,70
106	13531 - Margarina sem sal - 500 grs	UN	QUALI	20	5,49	109,80
107	13563 - Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo. Pacote com 500g.	PCT	Parati	30	3,99	119,70
108	13646 - Melado pote com 800grs.	POTE	NOSSATERRA	40	9,50	380,00
109	13648 - Melancia- composição: sem defeitos graves Melancia- composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	500	1,90	950,00
110	13650 - Melão - Composição: sem defeitos graves Melão - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	90	5,99	539,10
111	13852 - Milho verde - caixa com 200 gr.	CX	Quero	90	16,50	1.485,00
112	13862 - Milho verde lata com 3 kg	Lata	Quero	5	2,99	14,95
113	14161 - MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEINA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CONSERVADORES: NITRATO E NITRITOS DE SODIO, AROMATIZANTES: AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SODIO.	KG	Frimesa	60	9,80	588,00
114	14248 - NATA PACOTE COM 300Gr	PCT	Frimesa	75	6,49	486,75
115	14347 - NOSMOSCADA, PCT C/ 07 GR	PCT	Kamila	22	1,99	43,78
116	14448 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	UN	Coamo	250	3,99	997,50
117	14530 - Orégano desidratado, embalagem c/ 100 gramas.	PCT	Kamila	8	1,99	15,92
118	14555 - Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	230	5,49	1.262,70
119	14639 - Palito de bambu, caixa com 100 unidades	CX	Bambu	10	0,75	7,50
120	15618 - Papel alumínio 45cm X 4 mts.	UN	NOVACASCAREL	20	3,90	78,00
121	14854 - Papel Toalha - Composição: Folha simples Papel Toalha - Composição: Folha simples, texturizado, picotado; pacote com 2 rolos.	PCT	Tropicos	65	3,99	259,35
122	15596 - Peito de Frango	KG	valesul	75	9,49	711,75
123	15622 - Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: vidro com 560 grs.	VD	ITALI	30	5,99	179,70
124	15627 - Pera - Composição: em perfeita condições Pera - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	70	7,49	524,30
125	15667 - Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, com odor e cor característicos.	KG	sigma	110	12,49	1.373,90
126	22940 - Pêssego em calda c/830 grs	Lata	ITALI	22	7,99	175,78
127	15754 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO 30 GRS	PCT	Kamila	6	2,00	12,00
128	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, inteiro e firme	KG	CANTU	10	4,99	49,90
129	16102 - Pipoca Tipo 1, classe amarela, pacote com 500grs	PCT	Kamila	20	2,49	49,80
130	22939 - Pirulito chato, 200 gr (50 unid).	PCT	PIETROBOM	40	3,99	159,60
131	16110 - Pirulito chaves - pete. com 50 unidades	PCT	PIETROBOM	65	7,99	519,35
132	22938 - Pirulito redondo frutas com 300g (aprox. 50 unidades).	PCT	PIETROBOM	50	3,99	199,50
133	16498 - Pó para preparo de pudim, caixa c/ 50 gramas.	CX	Apti	70	1,29	90,30
134	16504 - Pó sabor para sorvete, pacote com 100 gramas.	UN	Apti	20	3,99	79,80
135	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com validade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de fornecimento: Pacote com 500g.	PCT	BONIELA	75	2,75	206,25
136	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural Polvilho Doce - Composição: 100% natural, fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	BONIELA	75	2,69	201,75
137	17000 - presunto embalagem com 190 gramas.	PCT	COPAVEL	20	6,50	130,00
138	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	FARBOM	200	24,40	4.880,00
139	17494 - Refrigerante 2lts sabores variados	UNI	SARANDI	70	4,99	349,30
140	17872 - Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	90	3,49	314,10
141	17877 - requeijão cremoso pote c/ 220grs	UNI	Frimesa	25	4,99	124,75
142	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	70	2,90	203,00
143	18980 - Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiúmectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	30	1,35	40,50
144	18984 - Sal temperado sem pimenta, pacote de 1 Kg.	PCT	BONIELA	20	3,99	79,80
145	18993 - Salame colonial.	KG	sigma	50	23,90	1.195,00
146	19019 - Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabilizantes polifosfato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromas naturais de funcha e de pimenta: branca e da jamaica, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio e corante urucum.	KG	valesul	80	7,49	599,20